

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/84.

EMENTA: "FIXA E ESTABELECE E CON-
VERTE EM URU, OS SALÁRIOS DOS SER-
VIDORES POR CONTRATO TEMPORÁRIOS
DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMIS-
SÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDEL UIANA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDEL UIANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA DIA 28. MAR. 84
APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE;

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - É ESTABELECIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDEL UIANA, A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, CONVERTIDOS EM
L.R.V., CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL;

ART. 2º - OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO
AO QUADRO DE EMPREGO DE PROVICIMENTO POR CONTRATO TEM-
PORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDEL UIANA, TERÃO OS
SEGUINTE VALORES CONFORME O ART. 4º DO PROJETO DE LEI
Nº 007/84:

PADRÃO	VALOR EM L.R.V.
01	84,227

ART. 3º - OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO
DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE MANDEL UIANA, TERÃO OS SEGUINTE VALORES CONFORME O
ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 007/84:

PADRÃO

VALOR EM U L

02

10 33

07

70 864

11

580 81

ART. 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE DE MARÇO DE 1988

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDEL UIANA, RS, 28 DE MAR DE 1984

VER. SIDINEI DURGAN
PRESIDENTE

VER. LAUDIR W
BEHN.